



PROCESSO N° 16/2010

PROTOCOLO N.º 10.175.642-4

PARECER CEE/CEB N.º 722/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5470/2009-GS/SEED, de 28 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 05 de outubro de 2009 no NRE de Toledo, de interesse do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Gonçalves Dias, n.º 100, no município de Toledo e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 629/06, de 03/03/2006, pelo prazo de cinco anos.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 32 a 350.



PROCESSO N° 16/2010

### **3 – Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Forma:** Subsequente ao Ensino Médio
- **Carga Horária total do curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

### **4 – Justificativa**

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo [...]

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica [...]

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o alvo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

[...] Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico-subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Para esta população, pelo menos provisoriamente, o curso médio-subsequente qualifica o ponto de chegada do processo formativo, ampliando-lhe as possibilidades. No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado do trabalho com sua formação fundada conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para sua comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade. (fls. 33 e 34)

### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 37.



PROCESSO Nº 16/2010

### 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa rotina de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 41)

### 7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

### Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Col.Est. Senador Atílio Fontana Ens.Fund., Médio e Profis.							
MUNICÍPIO: Toledo							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subseqüente				ANO DE IMPLANTAÇÃO: Gradativa a partir de 2010			
TURNO: noturno				CARGA HORÁRIA: 1000 h/a – 833 horas			
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: Semestral			
Disciplinas	Semestres				H/A	Horas	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho			2	3	100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal			2	2	80	67
3	Fundamentos do Trabalho			2	2	80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações			2	2	80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração			2	3	100	83
6	Informática			1	2	60	50
7	Introdução a Economia			3		60	50
8	Matemática Financeira e Estatística			2	2	80	67
9	Planejamento e Análise de Funções				3	60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos			2	2	80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho			2	2	80	67
12	Rotinas Trabalhistas				2	80	67
13	Tecnologia da Informação			3		60	50
Total				25	25	1000	833



PROCESSO N° 16/2010

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Programa de Complementação Educacional - Instituto PROE;
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 93 a 100.

### **9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino, pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 89)

### **10– Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 89 e 90.

### **11 – Plano de Avaliação de Curso**

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 102.



PROCESSO N° 16/2010

## 12 – Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arivaldo Giraldele	- Licenciatura Plena obtida em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau, Área Terciária em: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística - Especialização em Administração e Planejamento de Sistemas Educacionais	- Coordenador do Curso - Rotinas Trabalhistas
Marcelo Luiz de Souza	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Coordenador do Curso - Introdução à Economia
Eliamar Xavier de Oliveira	- Letras - Especialização em Língua Portuguesa: Reflexão, Descrição e Ensino - Bacharel em Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho - Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Samoel Nicolau Hanel	- Bacharel em Ciências Econômicas - Bacharel em Administração - Especialização em: Economia do Agronegócio Administração Tributária	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Fundamentos do Trabalho - Planejamento e Análise de Funções
Francielli Piroli da Silva	- Bacharel em Ciências Sociais	- Fundamentos Sociológicos das Organizações
Rosi Teresinha Zorzo Ribeiro	- Bacharel em Ciências Econômicas - Curso de Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I, habilitações nas disciplinas: 1- Contabilidade, 2- Economia, 3- Estatística - Especialização em Ensino da Matemática - Programa Especial de Formação Pedagógica, habilitação na disciplina Matemática	- Fundamentos Teóricos da Administração - Matemática Financeira e Estatística
Edson Maria Alves Cabral	- Bacharel em Sistemas de Informação - Especialização em Marketing, Propaganda e Vendas	- Informática - Tecnologia da Informação
Rodrigo Assufi Dallanol	- Psicologia	- Psicologia



PROCESSO N° 16/2010

### **13 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 84 e 85.

### **14 – Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. (fls. 231)

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos da Proposta Pedagógica estão descritos às folhas 232 a 253.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 375/09, do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Vivien Lianer Mousquer – Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional, Simone Dietrichkeit – Licenciada em Ciências – Habilitação em Química, Marina Fátima Grigoletto de Brito – Licenciada em Ciências Sociais e como perito Matheus Gayardi Magnabosco – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido curso. (cf. fls. 352 a 368)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 28, o protocolado n.º 10.175.779-0, solicitando providências à Mantenedora.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 683/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do Curso de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Senador Atílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 16/2010

Determina-se à mantenedora que:

- neste Parecer;
- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas
  - b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB